

mprensa Uticial Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XV - Número 2025

SABADO

Poderes Executivo e Legislativo

Itatiba, 8 de Julho de 2017



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263/2017 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 67/2017

PREGÃO Nº 11-63/2017 Objeto: Contratação de empresa ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA refeições dos atletas dos jogos REGIONAIS.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

C. R. BUFE E EVENTOS LTDA. ME Item 1 - 1.650 UN, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA JÓGOS REGIONAIS composto por café da manhã, valor unitário R\$ 4,00 (quatro reais); almoço, valor unitário R\$ 15,00 (quinze reais); jantar, valor unitário R\$ 15,00 (quinze reais); e ceia, valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais) e valor total de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil setecentos reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comuniaue-se Em 06 de julho de 2017

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE **OLIVEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL

EXCLUSIVO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Pregão Presencial N° 81/2017, Edital N° 87/2017, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de material de artesanato, para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 21 de julho de 2017, das 09 horas às 09h30min.. na Secão de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Extrato do Termo de Permissão de Uso. Processo Administrativo: n.°2017000001810. Permitente: Prefeitura do Município de Itatiba. Permissionária: Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS. Objeto: A PERMITENTE, pelo presente instrumento,

concede à PERMISSIONÁRIA, nos termos do Decreto nº 5.023/04, alterado pelo Decreto n.º 5.621/08, a permissão de uso, a título precário, da área municipal referente à Rua Arlindo Torso – Próximo à Rodovia Luciano Consoline, Itatiba-SP, para execução de obras para renovação do leito de ânodos e construção de aterramento no passeio público, consoante solicitado através do processo Administrativo nº 201700001810, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras. Prazo: Fica estabelecido para a conclusão dos serviços o prazo de 60 (sessenta) dias, a contados do início das obras. Assinatura: 30/05/2016.

Extrato do Termo de Contrato n.º98/2017. Processo Administrativo n.º2017000002169. Modalidade: Pregão Presencial n.º56/2017. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: Vila Barcelona Comércio de Suprimentos e Equipamentos Eireli ME. Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios, para entrega parcelada no exercício de 2017. Valor: R\$ 14.535,64 (quatorze mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00, 08.244.0014.2.066. Prazo: 31/12/2017. Assinatura: 03/07/2017.

CONSELHO TUTELAR

Este Conselho Tutelar vem, por meio deste, informar a V. Sa que, elegeu dentre os 05 (cinco) conselheiros a Nova Organização Administrativa para o período de 01 de JULHO a 31 de DEZEMBRO de 2017, composta por:

Coordenador: Marcos Roberto Silvano

Vice-Coordenador:Henry Wellington Bortolossi

Secretária: Ana Paula Aparecida da Silva

Itatiba, 03 de Julho de 2017.

CONSELHO TUTELAR DE ITATIBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A Secretaria da Educação da Prefeitura de Itatiba informa: NÃO haverá atribuição de aulas na próxima terça-feira 11/Jul/2017.



Nome

Edital de divulgação e de classificação do resultado do Processo Seletivo para contratação de educador profissional Programa Escola da Família

Nota

Fabiana Giaretta

A Prefeitura Municipal de Itatiba torna público, o resultado do Processo Seletivo, realizado em 02 de Julho de 2017 para o cargo de Educador Profissional, conforme Edital 001/2017

ı			
	1°	Anita Ferraz de Carvalho	17
	2°	Edson Luis Consoline Junior	17
	30	Benedita Aparecida Marques	16
	40	Tania de Souza Avelino	16
	5°	Amanda de Paula Guimarães	16
	6°	Maria Lucia Lutfi Coimbra	15
	7°	Elisabeth dos Anjos Mendes	15
	8°	Adriana Rodrigues da Silva	15
	9°	Rebeca Bizarro Nini	15
	10°	Ocimar José Rodrigues	14
	11°	Raquel Cecon Angelon	14

12°	Thiago Luiz Stefani	14
13°	Everton Torres da Silva	14
14°	Kelly Cristina Alves Teixeira	14
15°	Valéria Gozeloto	14
16°	Thaís de Fátima da Silva	14
17°	Kallina Souza Santana	14
18°	Wagner Fão da Fonseca	13
19°	Edmara Regiane Schiavinato	13
20°	Danielle Marcondes	13
21°	lara André de Araújo	13
22°	Marcia Aparecida da Silva Santos	13
23°	Renata Gomes de Paula	13
24°	Regina Aparecida Franchin Martins	13
25°	Daniela Cristina Maziero	13
26°	Bruna Cristina da Silva Menezes Alves	13
27°	Diego Ramos Macrineu	13
28°	Leticia Viotto Fernandes	13
29°	Silian Almeida Rocha	13
30°	Célia Aparecida Fontana	12
31°	Valdomiro Martins Fernandes	12
32°	Celso Geraldo Fabiano Tonetti	12
33°	Sandra Bratfish Pinto	12
34°	Alexandre Muricca Pioli	12
35°	Rosa Maria Asbach	12
36°	Ana Cristina Solito	12
37°	Edna Moura Alves Ramos	12
38°	Hermenegildo Freitas Lopes	12
39°	Ana Lúcia Miguel	12
40°	Nádia Marchesin	12
41°	Patricia Aparecida Pecorari	12
42°	Daniela Lurdes de Oliveira Stocco	12
43°	José Roberto Barbosa	12
44°	Helen Edilaine Romão da Silva	12
45°	Maria de Fátima dos Santos	12
46°	Ederson Victor Belarmino	12
47°	Erika Fernanda Luvison Chaves	12
48°	Juliana Sanfins Gallina	12
49°	Vanessa C. Santos	12
50°	Camilla L. R. dos Santos	12
51°	Silmara Niza Cardoso	12
52°	Ailton Petroni	12
53°	Caroline Andressa Fagundes	12

12



55°	Thaís Caroline dos S. da S. Azevedo	12
56°	Rosa Bonette Gomes	11
57°	Regina Maura Franco Passareli	11
58°	Angela Selena Galletto	11
59°	Mara Celia Ribeiro	11
60°	Adriana de Souza Siqueira	11
61°	Alessandra Ramos Lacerda Pereira	11
62°	lvy Ariel Gomes Antonio	11
63°	Antonio Alves Feitosa	11
64°	Sheila Cristina Grisotti	11
65°	Carla Aparecida Gaia de Alvarenga	11
66°	Kelly Cristina Santos	11
67°	Caio de Campos Busca	11
68°	Cristiane Alves Teixeira	11
69°	Daniela dos Santos	11
70°	Alessandra de O. Perroni Piccelli	11
71°	Alexandra Nunes da Costa	11
72°	Daniela Giaretta dos Santos	11
73°	Carina de Souza Alves	11
74°	Sarah dos Santos Basto Gonzalez	11
75°	Maria Raquel Gasparini Costa Ferreira	11
76°	Ivan Kleber Linhares dos Santos	11
77°	Juliana Cristina G. de Oliveira	11
78°	Gesiane de Oliveira Souza Franco	11
79°	Rodrigo Augusto Cudeiro	11
80°	Jessica Sá Celano Costa	11
81°	Ana Paula Moreto	11
82°	Willy Cossella	11
83°	Carolina de Oliveira Pinto	11
84°	Sabrina Regina Gomes	11
85°	Cecilia Regina da Silva de Oliveira	10
86°	Nádia dos Santos	10
87°	Vilma Lulio Coelho	10
88°	Leonel de Souza Neto	10
89°	Eunice Alves de S. Camargo	10

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira

Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Impressão: Empresa Jornalistica Jornal Regional Ltda - Eireli (contrato 12/2017)

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Finanças: Adalberto de Lima; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothéa Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabet Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Hemrilnio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: João Donizete Maioli; Secretário de Planejamento e Desenvolvimento: Jorge Nicolau; Secretária de Esportes: Karem Miyuki Bando; Secretário de Assuntos Institucionais: Luiz Henrique Monte; Secretário de Administração: Osvaldo Luiz de Oliveira; Secretário de Negócios Jurídicos: Rander Augusto Andrade; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoría de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municípal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba-SP.

Tiragem: 3.000 exemplares

90° Tereza Cristina Freire 10 91° Sirlene de Fátima da Silva 10 92° Silvana Aparecida da Silva 10 93° Rita de Cássia Morais 10 94° Esdra Cristina M. Ribeiro 10 95° Laudinéia Fonseca dos Anjos 10 96° Tatiana Moura Garcia Pinto 10 97° Dayse Helena Macedo 10 98° Manoela Cristina da Silva Sanfins 10 99° Danilo Lima Birto 10 100° Selma Rodrígues do Carmo 10 101° Voldelia Barbosa dos Santos 09 102° María de Lourdes Ferreira 09 103° Magali Alves dos Santos 09 104° Liclía S. Afanasenko Sanches 09 105° Elisangela Neves de Souza Silva 09 106° Cristiane Andréa Pugas 09 107° Ana Paula Romão Araújo 09 108° Educardo J. O. Coelho Júnior 09 109° Lindsey Ferreira da Cruz			
92° Silvana Aparecida da Silva 10 93° Rita de Cássia Morais 10 94° Esdra Cristina M. Ribeiro 10 95° Laudinéia Fonseca dos Anjos 10 96° Tatiana Moura Garcia Pinto 10 97° Dayse Helena Macedo 10 98° Manoela Cristina da Silva Sanfins 10 99° Danilo Lima Brito 10 100° Selma Rodrigues do Carmo 10 101° Valdelia Barbosa dos Santos 09 102° Maria de Lourdes Ferreira 09 103° Magali Alves dos Santos 09 104° Liclía S. Afanasenko Sanches 09 105° Elisangela Neves de Souza Silva 09 105° Elisangela Neves de Souza Silva 09 106° Cristiane Andréa Pugas 09 107° Ana Paula Romão Araújo 09 108° Eduardo J. O. Coelho Júnior 09 109° Lindsey Ferreira da Cruz 09 10° Fernando Machado Mourão	90°	Tereza Cristina Freire	10
93° Rita de Cássia Morais 10 94° Esdra Cristina M. Ribeiro 10 95° Laudinéia Fonseca dos Anjos 10 96° Tatiana Moura Garcia Pinto 10 97° Dayse Helena Macedo 10 98° Manoela Cristina da Silva Sanfins 10 99° Danilo Lima Brito 10 100° Selma Rodrigues do Carmo 10 101° Valdelia Barbosa dos Santos 09 102° Maria de Lourdes Ferreira 09 103° Magali Alves dos Santos 09 104° Liclia S. Afanasenko Sanches 09 105° Elisangela Neves de Souza Silva 09 105° Elisangela Neves de Souza Silva 09 106° Cristiane Andréa Pugas 09 107° Ana Paula Romão Araújo 09 108° Eduardo J. O. Coelho Júnior 09 109° Lindsey Ferreira da Cruz 09 109° Lindsey Ferreira da Cruz 09 110° Cynthia Daniela Ribeiro Brito </td <td>91°</td> <td>Sirlene de Fátima da Silva</td> <td>10</td>	91°	Sirlene de Fátima da Silva	10
94° Esdra Cristina M. Ribeiro 10 95° Laudinéia Fonseca dos Anjos 10 96° Tatiana Moura Garcia Pinto 10 97° Dayse Helena Macedo 10 98° Manoela Cristina da Silva Sanfins 10 99° Danilo Lima Brito 10 100° Selma Rodrigues do Carmo 10 101° Valdelia Barbosa dos Santos 09 102° Maria de Lourdes Ferreira 09 103° Magali Alves dos Santos 09 104° Lidia S. Afanasenko Sanches 09 105° Elisangela Neves de Souza Silva 09 106° Cristiane Andréa Pugas 09 106° Cristiane Andréa Pugas 09 107° Ana Paula Romão Araújo 09 108° Eduardo J. O. Coelho Júnior 09 109° Lindsey Ferreira da Cruz 09 110° Fernando Machado Mourão 09 111° Cynthia Daniela Ribeiro Brito 09 112° Livia D. de L. Barreiros	92°	Silvana Aparecida da Silva	10
95° Laudinéia Fonseca dos Anjos 10 96° Tatiana Moura Garcia Pinto 10 97° Dayse Helena Macedo 10 98° Manoela Cristina da Silva Sanfins 10 99° Danilo Lima Brito 10 100° Selma Rodrígues do Carmo 10 101° Valdelia Barbosa dos Santos 09 102° Maria de Lourdes Ferreira 09 103° Magali Alves dos Santos 09 104° Lidia S. Afanasenko Sanches 09 105° Elisangela Neves de Souza Silva 09 106° Cristiane Andréa Pugas 09 107° Ana Paula Romão Araújo 09 108° Eduardo J. O. Coelho Júnior 09 109° Lindsey Ferreira da Cruz 09 110° Fernando Machado Mourão 09 111° Cynthia Daniela Ribeiro Brito 09 112° Livia D. de L. Barreiros 09 113° Eliane Ap. S. Franciscon 09 115° Glaucia Gregório Viana	93°	Rita de Cássia Morais	10
96° Tatiana Moura Garcia Pinto 10 97° Dayse Helena Macedo 10 98° Manoela Cristina da Silva Sanfins 10 99° Danilo Lima Brito 10 100° Selma Rodrigues do Carmo 10 101° Valdelia Barbosa dos Santos 09 102° Maria de Lourdes Ferreira 09 103° Magali Alves dos Santos 09 104° Lidia S. Afanasenko Sanches 09 105° Elisangela Neves de Souza Silva 09 106° Cristiane Andréa Pugas 09 107° Ana Paula Romão Araújo 09 108° Eduardo J. O. Coelho Júnior 09 109° Lindsey Ferreira da Cruz 09 110° Fernando Machado Mourão 09 111° Cynthia Daniela Ribeiro Brito 09 112° Livia D. de L. Barreiros 09 113° Eliane Ap. S. Franciscon 09 114° Ticiane Leticia Belarmino 09 115° Glaucia Gregório Viana	940	Esdra Cristina M. Ribeiro	10
97° Dayse Helena Macedo 10 98° Manoela Cristina da Silva Sanfins 10 99° Danilo Lima Brito 10 100° Selma Rodrigues do Carmo 10 101° Valdelia Barbosa dos Santos 09 102° Maria de Lourdes Ferreira 09 103° Magali Alves dos Santos 09 104° Lidia S. Afanasenko Sanches 09 105° Elisangela Neves de Souza Silva 09 106° Cristiane Andréa Pugas 09 107° Ana Paula Romão Araújo 09 108° Eduardo J. O. Coelho Júnior 09 109° Lindsey Ferreira da Cruz 09 110° Fernando Machado Mourão 09 111° Cynthia Daniela Ribeiro Brito 09 112° Livia D. de L. Barreiros 09 113° Eliane Ap. S. Franciscon 09 114° Ticiane Leticia Belarmino 09 115° Glaucia Gregório Viana 09 116° Cezar de Camargo 0	95°	Laudinéia Fonseca dos Anjos	10
98° Manoela Cristina da Silva Sanfins 10 99° Danilo Lima Brito 10 100° Selma Rodrigues do Carmo 10 101° Valdelia Barbosa dos Santos 09 102° María de Lourdes Ferreira 09 103° Magali Alves dos Santos 09 104° Lidia S. Afanasenko Sanches 09 105° Elisangela Neves de Souza Silva 09 106° Cristiane Andréa Pugas 09 107° Ana Paula Romão Araújo 09 108° Eduardo J. O. Coelho Júnior 09 109° Lindsey Ferreira da Cruz 09 110° Fernando Machado Mourão 09 111° Cynthia Daniela Ribeiro Brito 09 112° Livia D. de L. Barreiros 09 112° Livia D. de L. Barreiros 09 113° Elicane Ap. S. Franciscon 09 114° Ticiane Leticia Belarmino 09 115° Glaucia Gregório Viana 09 116° Cezar de Camargo	96°	Tatiana Moura Garcia Pinto	10
99° Danilo Lima Brito 10 100° Selma Rodrigues do Carmo 10 101° Valdelia Barbosa dos Santos 09 102° María de Lourdes Ferreira 09 103° Magali Alves dos Santos 09 104° Lidia S. Afanasenko Sanches 09 105° Elisangela Neves de Souza Silva 09 106° Cristiane Andréa Pugas 09 107° Ana Paula Romão Araújo 09 108° Eduardo J. O. Coelho Júnior 09 109° Lindsey Ferreira da Cruz 09 110° Fernando Machado Mourão 09 110° Fernando Machado Mourão 09 111° Cynthia Daniela Ribeiro Brito 09 112° Livia D. de L. Barreiros 09 112° Livia D. de L. Barreiros 09 113° Elicane Ap. S. Franciscon 09 114° Ticiane Leticia Belarmino 09 115° Glaucia Gregório Viana 09 116° Cezar de Camargo 09<	97°	Dayse Helena Macedo	10
100° Selma Rodrígues do Carmo 10 101° Valdelia Barbosa dos Santos 09 102° María de Lourdes Ferreira 09 103° Magali Alves dos Santos 09 104° Lidia S. Afanasenko Sanches 09 105° Elisangela Neves de Souza Silva 09 106° Cristiane Andréa Pugas 09 107° Ana Paula Romão Araújo 09 108° Eduardo J. O. Coelho Júnior 09 109° Lindsey Ferreira da Cruz 09 110° Fernando Machado Mourão 09 111° Cynthia Daniela Ribeiro Brito 09 112° Livia D. de L. Barreiros 09 112° Livia D. de L. Barreiros 09 113° Eliane Ap. S. Franciscon 09 114° Ticiane Leticia Belarmino 09 115° Glaucia Gregório Viana 09 116° Cezar de Camargo 09 117° Jessica Modesto de Castro 09 119° Patricia Aparecida de Lima Rodrígues	98°	Manoela Cristina da Silva Sanfins	10
101° Valdelia Barbosa dos Santos 09 102° Maria de Lourdes Ferreira 09 103° Magali Alves dos Santos 09 104° Lidia S. Afanasenko Sanches 09 105° Elisangela Neves de Souza Silva 09 106° Cristiane Andréa Pugas 09 107° Ana Paula Romão Araújo 09 108° Eduardo J. O. Coelho Júnior 09 109° Lindsey Ferreira da Cruz 09 110° Fernando Machado Mourão 09 111° Cynthia Daniela Ribeiro Brito 09 112° Livia D. de L. Barreiros 09 113° Eliane Ap. S. Franciscon 09 114° Ticiane Leticia Belarmino 09 115° Glaucia Gregório Viana 09 116° Cezar de Camargo 09 117° Jessica Modesto de Castro 09 118° Karina Oliveira Santos 09 119° Patricia Aparecida de Lima Rodrígues Schwartz 09 120° Alice de Fátima N	990	Danilo Lima Brito	10
102º Maria de Lourdes Ferreira 09 103º Magali Alves dos Santos 09 104º Lidia S. Afanasenko Sanches 09 105º Elisangela Neves de Souza Silva 09 106º Cristiane Andréa Pugas 09 107º Ana Paula Romão Araújo 09 108º Eduardo J. O. Coelho Júnior 09 109º Lindsey Ferreira da Cruz 09 110º Fernando Machado Mourão 09 111º Cynthia Daniela Ribeiro Brito 09 112º Livia D. de L. Barreiros 09 112º Livia D. de L. Barreiros 09 113º Eliane Ap. S. Franciscon 09 114º Ticiane Leticia Belarmino 09 115º Glaucia Gregório Viana 09 116º Cezar de Camargo 09 117º Jessica Modesto de Castro 09 118º Karina Oliveira Santos 09 119º Patricia Aparecida de Lima Rodrígues Schwartz 09 120º Alice de Fátima Neve	100°	Selma Rodrigues do Carmo	10
103° Magali Alves dos Santos 09 104° Lidia S. Afanasenko Sanches 09 105° Elisangela Neves de Souza Silva 09 106° Cristiane Andréa Pugas 09 107° Ana Paula Romão Araújo 09 108° Eduardo J. O. Coelho Júnior 09 109° Lindsey Ferreira da Cruz 09 110° Fernando Machado Mourão 09 111° Cynthia Daniela Ribeiro Brito 09 112° Livia D. de L. Barreiros 09 113° Eliane Ap. S. Franciscon 09 114° Ticiane Leticia Belarmino 09 115° Glaucia Gregório Viana 09 116° Cezar de Camargo 09 117° Jessica Modesto de Castro 09 118° Karina Oliveira Santos 09 119° Patricia Aparecida de Lima Rodrígues Schwartz 09 120° Alice de Fátima Neves 08 121° Nadir Damasia Jesus 08 122° Suzelei de Cássia Bichara <td>101°</td> <td>Valdelia Barbosa dos Santos</td> <td>09</td>	101°	Valdelia Barbosa dos Santos	09
104° Lidia S. Afanasenko Sanches 09 105° Elisangela Neves de Souza Silva 09 106° Cristiane Andréa Pugas 09 107° Ana Paula Romão Araújo 09 108° Eduardo J. O. Coelho Júnior 09 109° Lindsey Ferreira da Cruz 09 110° Fernando Machado Mourão 09 111° Cynthia Daniela Ribeiro Brito 09 112° Livia D. de L. Barreiros 09 113° Eliane Ap. S. Franciscon 09 114° Ticiane Leticia Belarmino 09 115° Glaucia Gregório Viana 09 116° Cezar de Camargo 09 117° Jessica Modesto de Castro 09 118° Karina Oliveira Santos 09 119° Patricia Aparecida de Lima Rodrigues Schwartz 09 120° Alice de Fátima Neves 08 121° Nadir Damasia Jesus 08 122° Suzelei de Cássia Bichara 08 123° Elizabete Santana dos Anjos	102°	Maria de Lourdes Ferreira	09
104º Lidia S. Afanasenko Sanches 09 105º Elisangela Neves de Souza Silva 09 106º Cristiane Andréa Pugas 09 107º Ana Paula Romão Araújo 09 108º Eduardo J. O. Coelho Júnior 09 109º Lindsey Ferreira da Cruz 09 110º Fernando Machado Mourão 09 111º Cynthia Daniela Ribeiro Brito 09 112º Livia D. de L. Barreiros 09 113º Eliane Ap. S. Franciscon 09 114º Ticiane Leticia Belarmino 09 115º Glaucia Gregório Viana 09 116º Cezar de Camargo 09 117º Jessica Modesto de Castro 09 118º Karina Oliveira Santos 09 119º Patricia Aparecida de Lima Rodrigues Schwartz 09 120º Alice de Fátima Neves 08 121º Nadir Damasia Jesus 08 122º Suzelei de Cássia Bichara 08 123º Elizabete Santana dos Anjos	103°	Magali Alves dos Santos	09
106° Cristiane Andréa Pugas 09 107° Ana Paula Romão Araújo 09 108° Eduardo J. O. Coelho Júnior 09 109° Lindsey Ferreira da Cruz 09 110° Fernando Machado Mourão 09 111° Cynthia Daniela Ribeiro Brito 09 112° Livia D. de L. Barreiros 09 113° Eliane Ap. S. Franciscon 09 114° Ticiane Leticia Belarmino 09 115° Glaucia Gregório Viana 09 116° Cezar de Camargo 09 117° Jessica Modesto de Castro 09 118° Karina Oliveira Santos 09 119° Patricia Aparecida de Lima Rodrigues Schwartz 09 120° Alice de Fátima Neves 08 121° Nadir Damasia Jesus 08 122° Suzelei de Cássia Bichara 08 123° Elizabete Santana dos Anjos 08 124° Vera Lúcia Rodrigues 08 125° Solange Maria de A. da Silva	104°	-	09
107° Ana Paula Romão Araújo 09 108° Eduardo J. O. Coelho Júnior 09 109° Lindsey Ferreira da Cruz 09 110° Fernando Machado Mourão 09 111° Cynthia Daniela Ribeiro Brito 09 112° Livia D. de L. Barreiros 09 113° Eliane Ap. S. Franciscon 09 114° Ticiane Leticia Belarmino 09 115° Glaucia Gregório Viana 09 116° Cezar de Camargo 09 117° Jessica Modesto de Castro 09 118° Karina Oliveira Santos 09 119° Patricia Aparecida de Lima Rodrigues Schwartz 09 120° Alice de Fátima Neves 08 121° Nadir Damasia Jesus 08 122° Suzelei de Cássia Bichara 08 123° Elizabete Santana dos Anjos 08 124° Vera Lúcia Rodrigues 08 125° Solange Maria de A. da Silva 08 126° Luciana Garcia de Moura	105°	Elisangela Neves de Souza Silva	09
107° Ana Paula Romão Araújo 09 108° Eduardo J. O. Coelho Júnior 09 109° Lindsey Ferreira da Cruz 09 110° Fernando Machado Mourão 09 111° Cynthia Daniela Ribeiro Brito 09 112° Livia D. de L. Barreiros 09 113° Eliane Ap. S. Franciscon 09 114° Ticiane Leticia Belarmino 09 115° Glaucia Gregório Viana 09 116° Cezar de Camargo 09 117° Jessica Modesto de Castro 09 118° Karina Oliveira Santos 09 119° Patricia Aparecida de Lima Rodrigues Schwartz 09 120° Alice de Fátima Neves 08 121° Nadir Damasia Jesus 08 122° Suzelei de Cássia Bichara 08 123° Elizabete Santana dos Anjos 08 124° Vera Lúcia Rodrigues 08 125° Solange Maria de A. da Silva 08 126° Luciana Garcia de Moura	106°		09
109° Lindsey Ferreira da Cruz 09 110° Fernando Machado Mourão 09 111° Cynthia Daniela Ribeiro Brito 09 112° Livia D. de L. Barreiros 09 113° Eliane Ap. S. Franciscon 09 114° Ticiane Leticia Belarmino 09 115° Glaucia Gregório Viana 09 116° Cezar de Camargo 09 117° Jessica Modesto de Castro 09 118° Karina Oliveira Santos 09 119° Patricia Aparecida de Lima Rodrigues Schwartz 09 120° Alice de Fátima Neves 08 121° Nadir Damasia Jesus 08 122° Suzelei de Cássia Bichara 08 123° Elizabete Santana dos Anjos 08 124° Vera Lúcia Rodrigues 08 125° Solange Maria de A. da Silva 08 126° Luciana Garcia de Moura 08 127° Mara R. A. Consoline 08 128° Juliana Silva de Sousa <t< td=""><td>107°</td><td>Ana Paula Romão Araújo</td><td>09</td></t<>	107°	Ana Paula Romão Araújo	09
110°Fernando Machado Mourão09111°Cynthia Daniela Ribeiro Brito09112°Livia D. de L. Barreiros09113°Eliane Ap. S. Franciscon09114°Ticiane Leticia Belarmino09115°Glaucia Gregório Viana09116°Cezar de Camargo09117°Jessica Modesto de Castro09118°Karina Oliveira Santos09119°Patricia Aparecida de Lima Rodrigues Schwartz09120°Alice de Fátima Neves08121°Nadir Damasia Jesus08122°Suzelei de Cássia Bichara08123°Elizabete Santana dos Anjos08124°Vera Lúcia Rodrigues08125°Solange Maria de A. da Silva08126°Luciana Garcia de Moura08127°Mara R. A. Consoline08128°Juliana Silva de Sousa08129°Naiara V. Ataíde de Sousa08130°Dilce Gastardo dos Santos07131°Vilma Silva de Aguiar07132°Aline de Paula07133°Joelma de Camargo06	108°	Eduardo J. O. Coelho Júnior	09
111°Cynthia Daniela Ribeiro Brito09112°Livia D. de L. Barreiros09113°Eliane Ap. S. Franciscon09114°Ticiane Leticia Belarmino09115°Glaucia Gregório Viana09116°Cezar de Camargo09117°Jessica Modesto de Castro09118°Karina Oliveira Santos09119°Patricia Aparecida de Lima Rodrigues Schwartz09120°Alice de Fátima Neves08121°Nadir Damasia Jesus08122°Suzelei de Cássia Bichara08123°Elizabete Santana dos Anjos08124°Vera Lúcia Rodrigues08125°Solange Maria de A. da Silva08126°Luciana Garcia de Moura08127°Mara R. A. Consoline08128°Juliana Silva de Sousa08129°Naiara V. Ataíde de Sousa08130°Dilce Gastardo dos Santos07131°Vilma Silva de Aguiar07132°Aline de Paula07133°Joelma de Camargo06	109°	Lindsey Ferreira da Cruz	09
112°Livia D. de L. Barreiros09113°Eliane Ap. S. Franciscon09114°Ticiane Leticia Belarmino09115°Glaucia Gregório Viana09116°Cezar de Camargo09117°Jessica Modesto de Castro09118°Karina Oliveira Santos09119°Patricia Aparecida de Lima Rodrigues Schwartz09120°Alice de Fátima Neves08121°Nadir Damasia Jesus08122°Suzelei de Cássia Bichara08123°Elizabete Santana dos Anjos08124°Vera Lúcia Rodrigues08125°Solange Maria de A. da Silva08126°Luciana Garcia de Moura08127°Mara R. A. Consoline08128°Juliana Silva de Sousa08129°Naiara V. Ataíde de Sousa08130°Dilce Gastardo dos Santos07131°Vilma Silva de Aguiar07132°Aline de Paula07133°Joelma de Camargo06	110°	Fernando Machado Mourão	09
113° Eliane Ap. S. Franciscon 09 114° Ticiane Leticia Belarmino 09 115° Glaucia Gregório Viana 09 116° Cezar de Camargo 09 117° Jessica Modesto de Castro 09 118° Karina Oliveira Santos 09 119° Patricia Aparecida de Lima Rodrigues Schwartz 09 120° Alice de Fátima Neves 08 121° Nadir Damasia Jesus 08 122° Suzelei de Cássia Bichara 08 123° Elizabete Santana dos Anjos 08 124° Vera Lúcia Rodrigues 08 125° Solange Maria de A. da Silva 08 126° Luciana Garcia de Moura 08 127° Mara R. A. Consoline 08 128° Juliana Silva de Sousa 08 129° Naiara V. Ataíde de Sousa 08 130° Dilce Gastardo dos Santos 07 131° Vilma Silva de Aguiar 07 132° Aline de Paula 07 <	1110	Cynthia Daniela Ribeiro Brito	09
Ticiane Leticia Belarmino 09 115° Glaucia Gregório Viana 09 116° Cezar de Camargo 09 117° Jessica Modesto de Castro 09 118° Karina Oliveira Santos 09 119° Patricia Aparecida de Lima Rodrigues Schwartz 09 120° Alice de Fátima Neves 08 121° Nadir Damasia Jesus 08 122° Suzelei de Cássia Bichara 08 123° Elizabete Santana dos Anjos 08 124° Vera Lúcia Rodrigues 08 125° Solange Maria de A. da Silva 08 126° Luciana Garcia de Moura 08 127° Mara R. A. Consoline 08 128° Juliana Silva de Sousa 08 129° Naiara V. Ataíde de Sousa 08 130° Dilce Gastardo dos Santos 07 131° Vilma Silva de Aguiar 07 132° Aline de Paula 07 133° Joelma de Camargo 06	112°		09
115° Glaucia Gregório Viana 09 116° Cezar de Camargo 09 117° Jessica Modesto de Castro 09 118° Karina Oliveira Santos 09 119° Patricia Aparecida de Lima Rodrigues Schwartz 09 120° Alice de Fátima Neves 08 121° Nadir Damasia Jesus 08 122° Suzelei de Cássia Bichara 08 123° Elizabete Santana dos Anjos 08 124° Vera Lúcia Rodrigues 08 125° Solange Maria de A. da Silva 08 126° Luciana Garcia de Moura 08 127° Mara R. A. Consoline 08 128° Juliana Silva de Sousa 08 129° Naiara V. Ataíde de Sousa 08 130° Dilce Gastardo dos Santos 07 131° Vilma Silva de Aguiar 07 132° Aline de Paula 07 133° Joelma de Camargo 06	113°	Eliane Ap. S. Franciscon	09
116°Cezar de Camargo09117°Jessica Modesto de Castro09118°Karina Oliveira Santos09119°Patricia Aparecida de Lima Rodrígues Schwartz09120°Alice de Fátima Neves08121°Nadir Damasia Jesus08122°Suzelei de Cássia Bichara08123°Elizabete Santana dos Anjos08124°Vera Lúcia Rodrígues08125°Solange Maria de A. da Silva08126°Luciana Garcia de Moura08127°Mara R. A. Consoline08128°Juliana Silva de Sousa08129°Naiara V. Ataíde de Sousa08130°Dilce Gastardo dos Santos07131°Vilma Silva de Aguiar07132°Aline de Paula07133°Joelma de Camargo06	114°	Ticiane Leticia Belarmino	09
117° Jessica Modesto de Castro 09 118° Karina Oliveira Santos 09 119° Patricia Aparecida de Lima Rodrigues Schwartz 09 120° Alice de Fátima Neves 08 121° Nadir Damasia Jesus 08 122° Suzelei de Cássia Bichara 08 123° Elizabete Santana dos Anjos 08 124° Vera Lúcia Rodrigues 08 125° Solange Maria de A. da Silva 08 126° Luciana Garcia de Moura 08 127° Mara R. A. Consoline 08 128° Juliana Silva de Sousa 08 129° Naiara V. Ataíde de Sousa 08 130° Dilce Gastardo dos Santos 07 131° Vilma Silva de Aguiar 07 132° Aline de Paula 07 133° Joelma de Camargo 06	115°	Glaucia Gregório Viana	09
118°Karina Oliveira Santos09119°Patricia Aparecida de Lima Rodrigues Schwartz09120°Alice de Fátima Neves08121°Nadir Damasia Jesus08122°Suzelei de Cássia Bichara08123°Elizabete Santana dos Anjos08124°Vera Lúcia Rodrigues08125°Solange Maria de A. da Silva08126°Luciana Garcia de Moura08127°Mara R. A. Consoline08128°Juliana Silva de Sousa08129°Naiara V. Ataíde de Sousa08130°Dilce Gastardo dos Santos07131°Vilma Silva de Aguiar07132°Aline de Paula07133°Joelma de Camargo06	116°	Cezar de Camargo	09
119°Patricia Aparecida de Lima Rodrigues Schwartz09120°Alice de Fátima Neves08121°Nadir Damasia Jesus08122°Suzelei de Cássia Bichara08123°Elizabete Santana dos Anjos08124°Vera Lúcia Rodrigues08125°Solange Maria de A. da Silva08126°Luciana Garcia de Moura08127°Mara R. A. Consoline08128°Juliana Silva de Sousa08129°Naiara V. Ataíde de Sousa08130°Dilce Gastardo dos Santos07131°Vilma Silva de Aguiar07132°Aline de Paula07133°Joelma de Camargo06	117°	Jessica Modesto de Castro	09
120°Alice de Fátima Neves08121°Nadir Damasia Jesus08122°Suzelei de Cássia Bichara08123°Elizabete Santana dos Anjos08124°Vera Lúcia Rodrigues08125°Solange Maria de A. da Silva08126°Luciana Garcia de Moura08127°Mara R. A. Consoline08128°Juliana Silva de Sousa08129°Naiara V. Ataíde de Sousa08130°Dilce Gastardo dos Santos07131°Vilma Silva de Aguiar07132°Aline de Paula07133°Joelma de Camargo06	118°	Karina Oliveira Santos	09
121° Nadir Damasia Jesus 08 122° Suzelei de Cássia Bichara 08 123° Elizabete Santana dos Anjos 08 124° Vera Lúcia Rodrigues 08 125° Solange Maria de A. da Silva 08 126° Luciana Garcia de Moura 08 127° Mara R. A. Consoline 08 128° Juliana Silva de Sousa 08 129° Naiara V. Ataíde de Sousa 08 130° Dilce Gastardo dos Santos 07 131° Vilma Silva de Aguiar 07 132° Aline de Paula 07 133° Joelma de Camargo 06	119°	Patricia Aparecida de Lima Rodrigues Schwartz	09
122° Suzelei de Cássia Bichara 08 123° Elizabete Santana dos Anjos 08 124° Vera Lúcia Rodrigues 08 125° Solange Maria de A. da Silva 08 126° Luciana Garcia de Moura 08 127° Mara R. A. Consoline 08 128° Juliana Silva de Sousa 08 129° Naiara V. Ataíde de Sousa 08 130° Dilce Gastardo dos Santos 07 131° Vilma Silva de Aguiar 07 132° Aline de Paula 07 133° Joelma de Camargo 06	120°	Alice de Fátima Neves	08
123° Elizabete Santana dos Anjos 08 124° Vera Lúcia Rodrigues 08 125° Solange Maria de A. da Silva 08 126° Luciana Garcia de Moura 08 127° Mara R. A. Consoline 08 128° Juliana Silva de Sousa 08 129° Naiara V. Ataíde de Sousa 08 130° Dilce Gastardo dos Santos 07 131° Vilma Silva de Aguiar 07 132° Aline de Paula 07 133° Joelma de Camargo 06	121°	Nadir Damasia Jesus	08
124° Vera Lúcia Rodrigues 08 125° Solange Maria de A. da Silva 08 126° Luciana Garcia de Moura 08 127° Mara R. A. Consoline 08 128° Juliana Silva de Sousa 08 129° Naiara V. Ataíde de Sousa 08 130° Dilce Gastardo dos Santos 07 131° Vilma Silva de Aguiar 07 132° Aline de Paula 07 133° Joelma de Camargo 06	122°	Suzelei de Cássia Bichara	08
125° Solange Maria de A. da Silva 08 126° Luciana Garcia de Moura 08 127° Mara R. A. Consoline 08 128° Juliana Silva de Sousa 08 129° Naiara V. Ataíde de Sousa 08 130° Dilce Gastardo dos Santos 07 131° Vilma Silva de Aguiar 07 132° Aline de Paula 07 133° Joelma de Camargo 06	123°	Elizabete Santana dos Anjos	08
126° Luciana Garcia de Moura 08 127° Mara R. A. Consoline 08 128° Juliana Silva de Sousa 08 129° Naiara V. Ataíde de Sousa 08 130° Dilce Gastardo dos Santos 07 131° Vilma Silva de Aguiar 07 132° Aline de Paula 07 133° Joelma de Camargo 06	124°	Vera Lúcia Rodrigues	08
127°Mara R. A. Consoline08128°Juliana Silva de Sousa08129°Naiara V. Ataíde de Sousa08130°Dilce Gastardo dos Santos07131°Vilma Silva de Aguiar07132°Aline de Paula07133°Joelma de Camargo06	125°	Solange Maria de A. da Silva	08
128°Juliana Silva de Sousa08129°Naiara V. Ataíde de Sousa08130°Dilce Gastardo dos Santos07131°Vilma Silva de Aguiar07132°Aline de Paula07133°Joelma de Camargo06	126°	Luciana Garcia de Moura	08
129°Naiara V. Ataíde de Sousa08130°Dilce Gastardo dos Santos07131°Vilma Silva de Aguiar07132°Aline de Paula07133°Joelma de Camargo06	127°	Mara R. A. Consoline	08
130°Dilce Gastardo dos Santos07131°Vilma Silva de Aguiar07132°Aline de Paula07133°Joelma de Camargo06	128°	Juliana Silva de Sousa	08
131°Vilma Silva de Aguiar07132°Aline de Paula07133°Joelma de Camargo06	129°	Naiara V. Ataíde de Sousa	08
132°Aline de Paula07133°Joelma de Camargo06	130°	Dilce Gastardo dos Santos	07
133° Joelma de Camargo 06	131°	Vilma Silva de Aguiar	07
<u> </u>	132°	Aline de Paula	07
134° Maria Aparecida Moreira Facioni 05	133°	Joelma de Camargo	06
	134°	Maria Aparecida Moreira Facioni	05

Itatiba, 07 de julho de 2017

Anderson Wilker Sanfins Secretário da Educação

DECRETOS

DECRETO Nº 6.956, DE 04 DE ULHO DE 2017

"Dispõe sobre a substituição de membros representantes do Podel Público junto ao CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, na forma que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1°. O CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, criado pela Lei Municipal nº 2.710, de 02 de outubro de 1995 e alterado pela Lei Municipal nº 4.877, de 03 de novembro de 2015, fica composto pelos seguintes membros representantes do Poder Público:

I - um (01) representante da Secretaria de Cultura e Turismo:

TITULAR: WASHINGTON BORTOLOSSI; SUPLENTE: HELOISE PIGATTO.

II - um (01) representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento:

TITULAR: CID CAMARGO; SUPLENTE: PATRÍCIA FERNANDES MAURICIO.

III - um (01) representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos:

TITULAR: LISSANDRA RELA CONSTANTINO; SUPLENTE: FÁBIO GONÇALVES PACHECO.

(Decreto n° 6.956/17) fls. 02

IV - um (01) representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

TITULAR: ANDREZA ARRUDA VIOTTO; SUPLENTE: ANA MIRIAN OLIVEIRA.

Parágrafo único. A função dos membros do Conselho não é remunerada.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 04 de julho de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 7.018/17





DECRETO Nº 6.900, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e créditos adicionais especiais, na forma que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.339.652,47 (onze milhões trezentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.03.00 – Secretaria dos Negócios Jurídicos

02.03.01 – Secretaria dos Negócios

Jurídicos 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

04.122.0004.2.008 – Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00

Valor a Suplementar = R\$ 10.000,0 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral Valor a Suplementar = R\$ 21.691,07 (vinte e um mil, seiscentos e noventa

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

e um reais e sete centavos)

02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

rerceiros-Pessoa Fisica 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

Social/ Assistência Social Geral Valor a Suplementar = R\$ 69.984,07 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sete centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

Trabalho e Renda 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social

Geral 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de

Terceiros-Pessoa Jurídica 08.244.0014.2.066 – Manutenção da

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral Valor a Suplementar = R\$ 110.794,00

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

(cento e dez mil e setecentos e noventa e quatro reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantii/ Creches 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 12.365.0008.1.015 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Creches

Valor a Suplementar = R\$ 440.694,89 (quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/Educação Pré-Escolar 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 12.365.0008.1.017 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Pré-Escolas

Valor a Suplementar = R\$ 441.821,65 (quatrocentos e quarenta e um mil, ottocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/Educação Pré-Escolar 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 12.365.0008.2.035 – Manutenção da

Educação Pré-Escolar Valor a Suplementar = R\$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.03 - Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular Valor a Suplementar = R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular Valor a Suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/
Educação Básica/ QSE
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
12.365.0008.1.015 – Aquisição/
Construção/ Ampliação/ Reforma/
Aparelhamento de Imóveis Destinados
a Creches
Valor a Suplementar = R\$ 66.000,00

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.08 – Secretaria da Educação/
Merenda Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0008.2.041 – Manutenção do
Programa de Merenda Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 332.359,59
(trezentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e

(sessenta e seis mil reais)

nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar Valor a Suplementar = R\$ 201.476,56 (duzentos e um mil, quatrocentos e

setenta e seis reais e cinquenta e seis

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/
FUNDEB/ Remuneração de Professores
do Magistério
3.1.90.94.00 – Indenizações e
Restituições Trabalhistas
12.365.0008.2.034 – Manutenção de
Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 15.000,00

(quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.10.00 – Secretaria de Finanças 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais 04.122.0004.2.012 – Subvenções a Instituições Privadas Valor a Suplementar = R\$ 2.169,00 (dois mil, cento e sessenta e nove reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
18.541.0009.1.012 – Implantação/Execução de Projetos Ambientais
Valor a Suplementar = R\$ 140.171,52
(cento e quarenta mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/

Administração Valor a Suplementar = R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos 4.4.90.30.00 – Material de Consumo 15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana Valor a Suplementar = R\$ 72.025,00 (setenta e dois mil e vinte e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana Valor a Suplementar = R\$ 3.250.988,26 (três milhões, duzentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.12.00 – Secretaria de Obras e

e seis centavos)

Serviços Públicos 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis 15.451.0003.1.010 - Obras de Infra-Estrutura Urbana

Valor a Suplementar = R\$ 551.414,02 (quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e catorze reais e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos 02.12.02 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Fundo Municipal de

Urbanização 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 15.451.0003.1.010 - Obras de Infra-

Estrutura Urbana Valor a Suplementar = R\$ 1.804.828,95 (hum milhão, oitocentos e guatro mil.

(hum milhão, oitocentos e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.12.03 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Fundo Municipal de Habitação

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 16.482.0003.1.033 – Implantação/ Reforma/ Ampliação/ de Loteamentos Irregulares Valor a Suplementar = R\$ 1.822.464,25

valor a suplementar = 16\$ 1.822.404,25 (hum milhão, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.13.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento 02.13.01 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

04.122.0003.2.083 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

Valor a Suplementar = R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica Valor a Suplementar = R\$ 31.480,20 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal

de Saúde/ Atenção Básica Valor a Suplementar = R\$ 3.290,38 (três mil, duzentos e noventa reais e trinta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 10.301.0007.2.032 – Manutenção do

Programa Saúde da Família e Agentes

Comunitários de Saúde Valor a Suplementar = R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde/
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo
Municipal de Saúde/ Atenção Básica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material
Permanente
10.301.0007.2.027 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal
de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 52.941,28
(cinquenta e dois mil, novecentos e

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e

quarenta e um reais e vinte e oito

centavos)

Ambulatorial

Valor a Suplementar = R\$ 43.795,32 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo
Municipal de Saúde/ Vigilância
Epidemiológica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.305.0007.2.030 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal
de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Suplementar = R\$ 16.897,666
(dezesseis mil, oitocentos e noventa e
sete reais e sessenta e seis centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.05 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita

10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica Valor a Suplementar = R\$ 16.104,00 (dezesseis mil e cento e quatro reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo
Municipal de Saúde/ Vigilância
Epidemiológica
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Física
10.305.0007.2.030 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal
de Saúde/ Vigilância Epidemiológica

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

Valor a Suplementar = R\$ 32.000,00

(trinta e dois mil reais)

10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico

Valor a Suplementar = R\$ 91.510,80 (noventa e um mil, quinhentos e dez reais e oitenta centavos)



valor total da suplementação = R\$. 11.339.652,47 (onze milhões, trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete

Art. 2°. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º deste decreto correrão por conta do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2016, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.03.00 – Secretaria dos Negócios Jurídicos

02.03.01 - Secretaria dos Negócios Jurídicos

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 04.122.0004.2.008 - Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.06 - Secretaria de Ação Social. Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social

3.3.90.30.00 - Material de Consumo 08.244.0014.2.066 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

 $Valor \ a \ Anular = R\$ \ 45.000,00$ (quarenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.06 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição

Gratuita

08.244.0014.2.066 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

Valor a Anular = R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.06 - Secretaria de Ação Social. Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

08.244.0014.2.066 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

Valor a Anular = R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.07.00 - Secretaria de Cultura e

02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

13.392.0011.2.049 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/Cultura Valor a Anular = R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.03 - Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular $Valor \ a \ Anular = R\$ 800.000,00$ (oitocentos mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.03 - Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 12.361.0008.1.018 - Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 12.365.0008.2.034 - Manutenção de Creches Municipais Valor a Anular = R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.08 - Secretaria da Educação/ Merenda Escolar 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 08.243.0008.2.041 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar Valor a Anular = R\$ 201.476,56 (duzentos e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.13 - Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 12.365.0008.2.034 - Manutenção de Creches Municipais Valor a Anular $\stackrel{\cdot}{=}$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.10.00 - Secretaria de Financas 02.10.02 - Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais 04.122.0004.2.012 - Subvenções a Instituições Privadas Valor a Anular = R\$ 2.168,00 (dois mil e cento e sessenta e oito reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.10.00 - Secretaria de Finanças 02.10.02 - Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 04.122.0004.2.014 - Despesas com Seguro Saúde Valor a Anular = R\$ 1,00 (hum real)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 04.122.0003.2.017 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração Valor a \mathring{A} nular = R\$ 200.000,00

(duzentos mil reais)

02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos 02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 15.451.0003.1.028 - Implantação/

02.00.00 - Prefeitura Municipal

Ampliação e Melhorias da Iluminação Valor a Anular = R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos 02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 15.451.0003.1.010 - Obras de Infra-

Estrutura Urbana Valor a Anular = R\$ 14.089,02 (catorze mil, oitenta e nove reais e dois centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos 02.12.02 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Fundo Municipal de Urbanização

4.4.90.30.00 - Material de Consumo 15.451.0003.1.010 - Obras de Infra-Estrutura Urbana

Valor a Anular = R\$ 75.892,48 (setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.13.00 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento 02.13.01 - Secretaria de Planejamento

e Desenvolvimento 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 04.122.0003.2.083 - Manutenção da

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de

Terceiros-Pessoa Jurídica 10.302.0007,2,028 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e

Ambulatorial Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 10.302.0007.2.031 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica/ UPA Valor a Anular = R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 2.238.627,06 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e seis centavos).

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 6.251.075,54 (seis milhões, duzentos e cinquenta e um mil, setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.016 = R\$ 2,906,949,87 (dois novecentos e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete

Art. 3°. Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais) mediante suplementação da dotação orcamentária consignada orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.10.00 - Secretaria de Finanças 02.10.01 - Secretaria de Finanças 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 04.129.0004.1.005 - Organização e

Modernização da Administração Tributária Valor a Suplementar = R\$ 1.170.000,00 (hum milhão e cento e setenta mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 1.170.000,00 (um milhão e cento e

setenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do presente artigo são aqueles provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 4.319, de 19 de novembro de 2011.

Art. 4°. Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 140.236,12 (cento e quarenta mil duzentos e trinta e seis reais e doze centavos), mediante suplementação da dotação orcamentária consianada no orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.12.00 - Secretaria de Obras e Servicos Públicos 02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos 4.4.90.30.00 - Material de Consumo 15.451.0003.1.010 - Obras de Infra-Estrutura Urbana Valor a Suplementar = R\$ 140.236.12(cento e auarenta mil, duzentos e trinta e seis reais e doze centavos)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = 140.236,12 (cento e quarenta mil duzentos e trinta e seis reais e doze centavos).

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do presente artigo são aqueles provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 4.338, de 06 de abril

Art. 5°. Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 17.598.225,45 (dezessete milhões quinhentos e noventa e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), mediante suplementação da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente sob a seguinte

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos 02.12.01 - Secretaria de Obras e

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 15.451.0003.1.010 - Obras de Infra-Estrutura Urbana

Serviços Públicos

Valor a Suplementar = R\$ 17.598.225,45 (dezessete milhões, quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 17.598.225,45 (dezessete milhões auinhentos e noventa e oito mil. duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do presente artigo são aqueles provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 4.568, de 15 de agosto

Art. 6°. Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 8.314,24 (oito mil trezentos e quatorze reais e vinte e auatro centavos), mediante suplementação da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente sob a seguinte

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos 02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 15.451.0003.1.010 - Obras de Infra-Estrutura Urbana Valor a Suplementar = R\$ 8.314,24 (oito

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 8.314,24 (oito mil trezentos e catorze reais e vinte e quatro centavos).

mil, trezentos e catorze reais e vinte e

quatro centavos)

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do presente artiao são aqueles provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 4.532, de 08 de março de 2013.

Art. 7°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 02 de janeiro de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

ADALBERTO DE LIMA Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

RANDER AUGUSTO ANDRADE Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.913, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017





"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica"

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.119.570,03 (três milhões cento e dezenove mil quinhentos e setenta reais e três centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 02.04.01 - Secretaria de Ação Social.

Trabalho e Renda 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição

Gratuita 08.244.0014.2.059 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e

Renda Valor a Suplementar = R\$ 147.480,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.05 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de **Adolescente**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo 08.243.0014.2.065 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente

Valor a Suplementar = R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.06 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

3.3.90.30.00 - Material de Consumo 08.244.0014.2.066 - Manutenção da Secretaria de Ação Social. Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

Valor a Suplementar = R\$ 39.585,14 (trinta e nove mil. auinhentos e oitenta e cinco reais e catorze centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.05.00 – Secretaria da Administração 02.05.01 – Secretaria da Administração 3.1.90.16.00 – Outras Despesas

Variáveis-Pessoal Civil 04.122.0004.2.056 - Manutenção da Secretaria da Administração

Valor a Suplementar = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.05.00 – Secretaria da Administração 02.05.01 – Secretaria da Administração 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Secretaria da Administração

04.122.0004.2.056 – Manutenção da Valor a Suplementar = \hat{R} \$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.05 - Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

12.361.0000.0.081 - Concessão de Vale Alimentação

Valor a Suplementar = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.05 - Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 12.361.0008.2.038 - Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE Valor a Suplementar = R\$1.000.000,00(hum milhão de reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.10.00 - Secretaria de Finanças 02.10.01 - Secretaria de Financas 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil 04.122.0004.2.009 - Manutenção da Secretaria de Financas Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.10.00 - Secretaria de Financas 02.10.02 - Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 28.846.0000.0.081 - Concessão de Vale Alimentação Valor a Suplementar = R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.12.00 - Secretaria de Obras e Servicos Públicos 02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 15.452.0003.2.018 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos Valor a Suplementar = R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.13.00 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento 02.13.01 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 04.122.0003.2.083 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Valor a Suplementar = R\$ 1.000,00 (hum

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica Valor a Suplementar = R\$ 93.520,38 (noventa e três mil, quinhentos e vinte reais e trinta e oito centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica Valor a Suplementar = R\$ 2.099,25 (dois

mil, noventa e nove reais e vinte e cinco

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica Valor a Suplementar = R\$ 82.860,00 (oitenta e dois mil e oitocentos e sessenta reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal

de Saúde/ Atenção Básica Valor a Suplementar = R\$ 113.460,12 (cento e treze mil, quatrocentos e sessenta reais e doze centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.302.0007.2.028 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Valor a Suplementar = R\$ 294,40

(duzentos e noventa e quatro reais e

quarenta centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

10.302.0007.2.028 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e **Ambulatorial**

Valor a Suplementar = R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 10.302.0007.2.031 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica/ UPA Valor a Suplementar = R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material 10.302.0007.2.028 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e **Ambulatorial**

Valor a Suplementar = R\$ 42.957,12 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.05 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.305.0007.2.030 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica Valor a Suplementar = R\$ 5.803,34 (cinco mil, oitocentos e três reais e trinta e quatro centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.05 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 10.305.0007.2.030 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica Valor a Suplementar = R\$ 3.510,28 (três mil, quinhentos e dez reais e vinte e oito centavos)

02.15.00 - Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão 02.15.05 - Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento Trânsito 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 15.452.0005.2.058 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Valor a Suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 3.119.570,03 (três milhões cento e dezenove mil quinhentos e setenta reais e três centavos).

Art. 2°. Os recursos necessários à execução desse decreto correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício, pelo superavit financeiro apurado no balanco patrimonial de 2016 e pela anulação das dotações orcamentárias considnadas no orcamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 02.04.03 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/Idoso 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 08.241.0014.2.063 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil

02.00.00 - Prefeitura Municipal

Trabalho e Renda

02.04.00 - Secretaria de Ação Social,

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.04.03 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição 08.241.0014.2.063 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 02.04.03 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 08.241.0014.2.063 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil

Trabalho e Renda 02.04.05 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 08.243.0014.2.065 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente

02.04.00 - Secretaria de Ação Social,

02.00.00 - Prefeitura Municipal

Valor a Anular = R\$ 57.480,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 02.04.06 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

08.244.0014.2.066 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral Valor a Anular = R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 02.04.06 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 08.244.0014.2.066 - Manutenção da Secretaria de Acão Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral Valor a Anular = R\$ 85.085,14 (oitenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e catorze centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 02.04.06 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 08.244.0014.2.066 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e

Social/ Assistência Social Geral Valor a Anular = R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) 02.00.00 - Prefeitura Municipal

Renda/ Fundo Municipal de Assistência

02.05.00 – Secretaria da Administração 02.05.01 - Secretaria da Administração





3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração Valor a Anular = R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 12.361.0008.2.038 - Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE

Valor a Anular = R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE 3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Jurídica

12.365.0000.0.081 - Concessão de Vale Alimentação Valor a Anular = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.10.00 - Secretaria de Financas 02.10.01 – Secretaria de Finanças 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

04.122.0004.2.009 - Manutenção da Secretaria de Finanças Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.10.00 – Secretaria de Finanças 02.10.01 - Secretaria de Finanças 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 04.122.0004.2.009 - Manutenção da Secretaria de Finanças

Valor a Anular = R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos 02.12.01 – Secretaria de Obras e

Serviços Públicos 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 04.122.0003.2.017 – Manutenção da

Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração Valor a Anular = R\$ 70.000,00 (setenta

mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.30.00 - Material de Consumo 15.452.0003.2.018 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/

Serviços Urbanos Valor a Anular = R\$ 150.000,00 (cento

e cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

15.451.0003.1.028 - Implantação/ Ampliação e Melhorias da Iluminação

Valor a Anular = R\$ 100.000,00 (cem

mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.13.00 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

02.13.01 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material

04.122.0003.2.083 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Valor a Anular = R\$ 1.000,00 (hum mil

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica Valor a Anular = R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 10.301.0007.2.032 - Manutenção do

Programa Saúde da Família e Ágentes Comunitários de Saúde Valor a Anular = R\$ 93.520,38 (noventa e três mil, quinhentos e vinte reais e

trinta e oito centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 10.301.0007.2.047 - Prestadores de Valor a Anular = R\$ 536.000,00

(quinhentos e trinta e seis mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.302.0007.2.028 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Valor a Anular = R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.15.00 - Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão 02.15.05 - Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento Trânsito

3.3.90.30.00 - Material de Consumo 15.452.0005.2.058 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/

Valor a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 2.948.585,52 (dois milhões, novecentos e quarenta è oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 36,100,00 (trinta e seis mil e cem reais).

Superavit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.016 = R\$ 134.884,51 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 16 de fevereiro de 2017.

(Decreto nº 6.913/17) fls. 08

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE **OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

ADALBERTO DE LIMA Secretário de Finanças

Rediaido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

RANDER AUGUSTO ANDRADE Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO N° 6.916, DE 09 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.449.238,70 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos), mediante suplementação dotações orcamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

01.00.00 - Câmara Municipal 01.01.00 - Câmara Municipal 01.01.01 - Câmara Municipal 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra

01.031.0001.2.075 - Manutenção das Dependências da Câmara Municipal Valor a Suplementar = R\$ 900,000,00(novecentos mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.01 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 08.244.0014.2.059 - Manutenção da

Secretaria de Ação Social, Trabalho e

Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.01 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita 08.244.0014.2.059 - Manutenção da

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda Valor a Suplementar = R\$ 18.596,70 (dezoito mil, auinhentos e noventa e

seis reais e setenta centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.04 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Pessoa Portadora de Deficiência

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais 08.242.0014.2.012 - Subvenções a Instituições Privadas

Valor a Suplementar = R\$ 8.539,10 (oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Ação Social,

Trabalho e Renda

02.04.05 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

08.243.0014.2.065 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente

Valor a Suplementar = R\$ 10.749.60(dez mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.05 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

08.243.0014.2.065 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao

Valor a Suplementar = R\$ 53.104,31 (cinquenta e três mil, cento e quatro reais e trinta e um centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Ação Social,

Trabalho e Renda

02.04.06 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

08.244.0014.2.066 - Manutenção da Secretaria de Ação Social. Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

Valor a Suplementar = R\$ 6.545,00 (seis mil e quinhentos e quarenta e cinco

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.06 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

08.244.0014.2.066 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

Valor a Suplementar = R\$ 3.124,48 (três mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.07.00 - Secretaria de Cultura e

02.07.03 - Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil

23.695.0012.2.054 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo, Turismo Valor a Suplementar = R\$ 2.000,00 (dois

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.03 - Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil 12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.05 - Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 12.361.0008.1.008 - Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios

(dez mil reais)

Municipais Valor a Suplementar = R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.05 - Secretaria da Educação/

Educação Básica/ QSE 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 12.365.0008.1.008 - Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios

Valor a Suplementar = R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.13 - Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 12.365.0008.2.034 - Manutenção de Creches Municipais

Valor a Suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.14 - Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

12.361.0008.2.071 – FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.10.00 – Secretaria de Finanças 02.10.01 - Secretaria de Finanças 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material 04.122.0004.2.009 - Manutenção da Secretaria de Finanças

Valor a Suplementar = R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.10.00 - Secretaria de Finanças 02.10.02 - Secretaria de Finanças/

Encargos Gerais 3.1.90.01.00 - Aposentadorias e



28.846.0000.0.005 - Pagamento de Aposentadorias do Executivo Valor a Suplementar = R\$ 30.203,40 (trinta mil, duzentos e três reais e quarenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos 02.12.01 – Secretaria de Obras e

Serviços Públicos 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

04.122.0003.2.017 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração

Valor a Suplementar = R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.12.00 – Secretaria de Obras e Servicos Públicos

02.12.01 – Secretaria de Obras e Servicos Públicos 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

04.122.0003.2.017 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração

Valor a $\tilde{\text{Suplementar}} = R$ 50.000,00$ (cinquenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de

Terceiros-Pessoa Jurídica 15.452.0003.2.018 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/

Servicos Urbanos Valor a Suplementar = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.12.00 – Secretaria de Obras e Servicos Públicos

02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 15.451.0003.1.010 - Obras de Infra-Estrutura Urbana Valor a Suplementar = R\$ 21.025,95

(vinte e um mil, vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.12.00 – Secretaria de Obras e Servicos Públicos

02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Fundo Municipal de Habitação

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 16.482.0003.1.033 - Implantação/ Reforma/ Ampliação/ de Loteamentos

Irregulares Valor a Suplementar = R\$ 5.022,83 (cinco mil, vinte e dois reais e oitenta e

três centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.13.00 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento 02.13.01 - Secretaria de Planejamento

e Desenvolvimento 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de

Terceiros-Pessoa Jurídica 04.122.0003.2.083 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e

Desenvolvimento Valor a Suplementar = R\$ 8.000,00 (oito

mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica Valor a Suplementar = R\$ 131.549,45 (cento e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita

cinco centavos)

10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica Valor a Suplementar = R\$ 2.532,00 (dois mil e quinhentos e trinta e dois reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 10.301.0007.2.032 - Manutenção do Programa Saúde da Família e Ágentes

Comunitários de Saúde Valor a Suplementar = R\$ 1.695.000,00 (hum milhão e seiscentos e noventa e cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material

10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

Valor a Suplementar = R\$ 502.548,04 (quinhentos e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.302.0007.2.028 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e **Ambulatorial** Valor a Suplementar = R\$ 2.142.00 (dois

mil e cento e quarenta e dois reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

10.302.0007.2.028 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e

Ambulatorial

Valor a Suplementar = R\$ 18.660,00 (dezoito mil e seiscentos e sessenta

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.305.0007.2.030 - Manutenção da

Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal

de Saúde/ Vigilância Epidemiológica Valor a Suplementar = R\$ 115,60 (cento e quinze reais e sessenta centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.05 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 10.305.0007.2.030 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica Valor a Suplementar = R\$ 5.739,05 (cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e cinco centavos)

02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.05 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 10.305.0007.2.030 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica Valor a Suplementar = R\$ 36.513.67 (trinta e seis mil, auinhentos e treze reais e sessenta e sete centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.06 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.303.0007.2.072 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e

Valor a Suplementar = R\$ 5.574,00 (cinco mil e quinhentos e setenta e quatro reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.15.00 - Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão 02.15.01 – Secretaria de Defesa e

Segurança do Cidadão/ Gabinete do Secretário 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material

Permanente 06.182.0005.2.074 - Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública Valor a Suplementar = R\$ 53.736.52

(cinquenta e três mil, setecentos e trinta

e seis reais e cinquenta e dois centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.15.00 - Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão 02.15.03 - Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento Bombeiros e Defesa Civil 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material

Permanente 06.182.0005.2.057 - Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros

Valor a Suplementar = R\$ 217,00 (duzentos e dezessete reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 4.449.238,70 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e setenta

Art. 2°. Os recursos necessários à execução desse decreto correrão por conta do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2016 e pela anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

01.00.00 - Câmara Municipal 01.01.00 - Câmara Municipal 01.01.01 - Câmara Municipal 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 01.031.0001.2.002 - Manutenção da Secretaria da Câmara Valor a Anular = R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 02.04.01 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 08.244.0014.2.059 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) 02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 02.04.02 - Secretaria de Ação Social. Trabalho e Renda/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 08.243.0014.2.062 - Manutenção da

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba Valor a Anular = R\$ 4.596,70 (quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 02.04.03 - Secretaria de Ação Social,

Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/Idoso 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição

Gratuita 08.241.0014.2.063 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso

Valor a Anular = R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.05.00 - Secretaria da Administração 02.05.01 - Secretaria da Administração 3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Jurídica 04.122.0004.2.056 - Manutenção da Secretaria da Administração Valor a Anular = R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo 02.07.03 - Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 23.695.0012.2.054 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.03 - Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.05 - Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 12.361.0008.2.038 - Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE Valor a Anular = R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.13 - Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Maaistério 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 12.365.0008.2.034 - Manutenção de Creches Municipais Valor a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.14 - Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 12.361.0008.2.071 - FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil 02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.10.00 - Secretaria de Finanças 02.10.01 - Secretaria de Finanças 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 04.122.0004.2.009 - Manutenção da Secretaria de Finanças Valor a Anular = R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)

02.11.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura 02.11.01 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 17.512.0009.2.084 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Saneamento Valor a Anular = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos 02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 04.122.0003.1.008 - Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais Valor a Anular = R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos 02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material 04.122.0003.2.017 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração

Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil





02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

15.452.0003.2.018 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos

 $Valor^3$ a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.13.00 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento 02.13.01 – Secretaria de Planejamento

e Desenvolvimento 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material

Permanente 04.122.0003.2.083 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e

Desenvolvimento Valor a Anular = R\$4.000,00 (quatro

mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração

Geral 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.122.0007.2.026 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal

de Saúde/ Administração Valor a Anular = R\$ 100.000,00 (cem

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral

Obra

3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-

10.122.0007.2.026 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Valor a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil

reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

10.122.0007.2.026 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração

Valor a Anular = R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

10.122.0007.2.067 - Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial

Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

Valor a Anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição

10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica Valor a Anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.3.90.36.00 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Física 10.301.0007.2.027 - Manutenção da

Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica Valor a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física 10.301.0007.2.091 - Auxílio Projeto Mais Valor a Anular = R\$ 25.000,00 (vinte e

cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.302.0007.2.028 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e

Valor a Anular = R\$ 18.660,00 (dezoito mil e seiscentos e sessenta reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita

10.302.0007.2.028 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e **Ambulatorial**

Valor a Anular = R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 10.302.0007.2.028 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e **Ambulatorial** Valor a Anular = R\$ 500.000,00

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

(auinhentos mil reais)

10.302.0007.2.031 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica/ UPA Valor a Anular = R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.06 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita

10.303.0007.2.072 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico

Valor a Anular = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 3.570.256,70 (três milhões, quinhentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Superávit Financeiro apurado no balanco patrimonial de 2.016 = R\$878.982.00 (oitocentos e setenta e oito mil e novecentos e oitenta e dois reais).

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 09 de março de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE **OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

ADALBERTO DE LIMA Secretário de Financas

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos, Publicado no Paco Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

RANDER AUGUSTO ANDRADE Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.927, DE 06 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.434.956,35 (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), mediante suplementação dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.03.00 - Secretaria dos Negócios **Jurídicos** 02.03.01 - Secretaria dos Negócios Jurídicos 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 04.122.0004.2.008 - Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.05.00 – Secretaria da Administração 02.05.01 – Secretaria da Administração 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 04.122.0004.2.056 - Manutenção da Secretaria da Administração Valor a Suplementar = R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 12.365.0008.2.034 - Manutenção de Creches Municipais Valor a Suplementar = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.02 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar 3.1.90.11,00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 12.365.0008.2.035 - Manutenção da Educação Pré-Escolar Valor a Suplementar = R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.10.00 - Secretaria de Finanças 02.10.01 - Secretaria de Finanças 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 04.122.0004.2.009 - Manutenção da Secretaria de Finanças Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.11.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura 02.11.01 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 18.541.0009.1.012 - Implantação/ Execução de Projetos Ambientais Valor a Suplementar = R\$ 601.032,94 (seiscentos e um mil, trinta e dois reais e noventa e auatro centavos)

02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos 02.12.01 - Secretaria de Obras e Servicos Públicos 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 04.122.0003,2.017 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração Valor a Suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos 02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 15.452.0003.2.018 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos Valor a Suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos 02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

15.451.0003.1.010 - Obras de Infra-Estrutura Urbana

Valor a Suplementar = R\$ 118.831,11 (cento e dezoito mil, oitocentos e trinta e um reais e onze centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.01 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita 10.122.0007.2.026 - Manutenção da

Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Valor a Suplementar = R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica Valor a Suplementar = R\$1.100,00 (um mil e cem reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica Valor a Suplementar = R\$ 2.164,62 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica Valor a Suplementar = R\$ 102.952,00 (cento e dois mil e novecentos e cinquenta e dois reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.302.0007.2.028 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal

de Saúde/ Assistência Hospitalar e **Ambulatorial** Valor a Suplementar = R\$ 73.996,75 (setenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.04 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.304.0007.2.029 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária Valor a Suplementar = R\$ 11.670,00 (onze mil e seiscentos e setenta reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.05 - Secretaria da Saúde/ Fundo





Municipal de Saúde/ Vigilância **Epidemiológica**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

10.305.0007.2.030 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica Valor a Suplementar = R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

10.305.0007.2.030 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica Valor a Suplementar = R\$ 51.741,50 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão

02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

06.182.0005.2.057 - Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros Valor a Suplementar = R\$ 5.170,56

(cinco mil, cento e setenta reais e cinauenta e seis centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão

02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda

Municipal/ Resgate/ Bombeiros Valor a Suplementar = R\$ 193.316,87 (cento e noventa e três mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 1,434,956,35 (um milhão auatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2°. Os recursos necessários à execução desse decreto correrão por conta do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2016, pelo excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e pela anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.00 – Secretaria dos Negócios Jurídicos

02.03.01 – Secretaria dos Negócios

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material

04.122.0004.2.008 - Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos

Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.05.00 – Secretaria da Administração 02.05.01 – Secretaria da Administração 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 04.122.0004.2.056 - Manutenção da Secretaria da Administração

Valor a Anular = R\$ 90.000,00 (noventa

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.03 - Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 12.361.0008.2.067 - Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial Valor a Anular = R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.10.00 - Secretaria de Finanças 02.10.02 - Secretaria de Finanças/ **Encargos Gergis** 3.1.90.03.00 - Pensões 28.846.0000.0.006 - Pagamento de Pensões do Executivo Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.10.00 - Secretaria de Financas

02.10.02 - Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato

28.843.0000.0.003 – Juros da Dívida

Valor a Anular = R\$ 50.438,07 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sete centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos 02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 15.451.0003.1.028 - Implantação/ Ampliação e Melhorias da Iluminação

Valor a Anular = R\$ 38.831,11 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e onze centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.12.00 - Secretaria de Obras e Servicos Públicos 02.12.01 - Secretaria de Obras e Servicos Públicos 4.4.90.30.00 – Material de Consumo 15.451.0003.1.010 - Obras de Infra-Estrutura Urbana

Valor a Anular = R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos 02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 15.451.0003.1.028 - Implantação/ Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública

Valor a Anular = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.122.0007.2.026 - Manutenção da

Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal

de Saúde/ Administração Valor a Anular = R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 441.169,18 (quatrocentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e dezoito centavos).

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 198.487,43 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos).

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.016 = R\$ 795.299,74 (setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 06 de abril de 2017.

(Decreto nº 6.927/17) fls. 06

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE **OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

ADALBERTO DE LIMA

Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

RANDER AUGUSTO ANDRADE Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.932, DE 19 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de RS 2.173.461,25 (dois milhões cento e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), mediante suplementação dotações orcamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.02.00 - Secretaria de Governo 02.02.01 - Secretaria de Governo 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil 04.122.0004.2.003 - Manutenção da Secretaria de Governo Valor a Suplementar = R\$ 6.000,00 (seis

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, 02.04.06 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 08.244.0014.2.066 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral Valor a Suplementar = R\$ 23.844,25

(vinte e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.05.00 – Secretaria da Administração 02.05.01 – Secretaria da Administração 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil 04.122.0004.2.056 - Manutenção da Secretaria da Administração Valor a Suplementar = \hat{R} \$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.05.00 – Secretaria da Administração 02.05.01 – Secretaria da Administração 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (Decreto nº 6.932/17) fls. 02

04.122.0004.2.056 - Manutenção da Secretaria da Administração Valor a Suplementar = \mathring{R} \$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo 02.07.01 - Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil 13.392.0011.2.049 - Manutenção da

Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais) 02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo 02.07.05 - Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 27.813.0010.2.073 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre Valor a Suplementar = R\$ 66,500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.01 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 12.365.0008.2.034 - Manutenção de Creches Municipais Valor a Suplementar = R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.02 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 12.365.0008.2.035 - Manutenção da Educação Pré-Escolar Valor a Suplementar = R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.02 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 12.365.0008.1.017 - Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Pré-Escolas

Valor a Suplementar = R\$ 70.223,03 (setenta mil, duzentos e vinte e três reais

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.08 - Secretaria da Educação/ Merenda Escolar 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 08.243.0008.2.041 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar Valor a Suplementar = R\$ 46.440,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.12.00 - Secretaria de Obras e Servicos Públicos 02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil 04.122.0003.2.017 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração Valor a $\tilde{\text{Suplementar}} = R$ 60.000,00$ (sessenta mil reais)

(Decreto nº 6.932/17) fls. 03

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos 02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 15.452.0003.2.018 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Servicos Urbanos Valor a Suplementar = R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos 02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 04.122.0003.2.017 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração Valor a Suplementar = R\$ 84.000,00(oitenta e auatro mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos 02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 15.451.0003.1.010 - Obras de Infra-Estrutura Urbana Valor a Suplementar = R\$ 837.850,00 (oitocentos e trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.13.00 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento 02.13.01 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 04.122.0003.2.083 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Valor a Suplementar = R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)



02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

10.122.0007.2.026 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração

Valor a Suplementar = R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.1.90.16.00 – Outras Despesas

Variáveis-Pessoal Civil 10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

Valor a Suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal

de Saúde/ Atenção Básica Valor a Suplementar = R\$ 580,60 (quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos)

(Decreto nº 6.932/17) fls. 04

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física 10.301.0007.2.091 - Auxílio Projeto Mais Médicos

Valor a Suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10.302.0007.2.028 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial Valor a Suplementar = R\$ 2.493.58 (dois

mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.304.0007.2.029 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária Valor a Suplementar = R\$ 2.250,00 (dois

mil e duzentos e cinquenta reais) 02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde

02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil

10.305.0007.2.030 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.05 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 10.305.0007.2.030 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.05 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Viailância Epidemiológica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.305.0007.2.030 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Viailância Epidemiológica Valor a Suplementar = R\$1.435.79 (hum. mil. auatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos)

02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.05 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição 10.305.0007.2.030 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica (Decreto nº 6.932/17) fls. 05

02.00.00 - Prefeitura Municipal

Valor a Suplementar = R\$ 7.344,00 (sete mil e trezentos e quarenta e quatro reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.06 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil 10.303.0007.2.072 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal

de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico Valor a Suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 2.173.461,25 (dois milhões cento e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco

Art. 2°. Os recursos necessários à execução desse decreto correrão por conta do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2016, pelo excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e pela anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.02.00 - Secretaria de Governo 02.02.01 - Secretaria de Governo 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 04.122.0004.2.003 - Manutenção da Secretaria de Governo Valor a Anular = R\$ 6.000,00 (seis mil

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.02.00 - Secretaria de Governo 02.02.01 - Secretaria de Governo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 04.122.0004.2.003 - Manutenção da Secretaria de Governo Valor a Anular = R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.05.00 – Secretaria da Administração 02.05.01 – Secretaria da Administração 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 04.122.0004.2.056 - Manutenção da Secretaria da Administração Valor a Anular = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.05.00 - Secretaria da Administração 02.05.01 - Secretaria da Administração 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 04.122.0004.2.056 - Manutenção da Secretaria da Administração Valor a Anular = R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e auinhentos reaisì

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo 02.07.01 - Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 13.392.0011.2.049 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil

(Decreto nº 6.932/17) fls. 06

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.07.00 - Secretaria de Cultura e 02.07.01 - Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 13.392.0011.2.049 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura Valor a Anular = R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.02 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 12.365.0008.1.017 - Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Pré-Escolas Valor a Anular = R\$ 70.223.03 (setenta mil, duzentos e vinte e três reais e três centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.03 - Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular 3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Jurídica 12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular Valor a Anular = R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.08 - Secretaria da Educação/ Merenda Escolar 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 08.243.0008.2.041 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar Valor a Anular = R\$ 46.440,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos 02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 04.122.0003.2.017 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração Valor a Ånular = R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.01 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 10.122.0000.0.081 - Concessão de Vale Alimentação Valor a Anular = R\$ 60.000,00 (sessenta mil regis)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica Valor a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica (Decreto nº 6.932/17) fls. 07

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.05 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 10.305.0007.2.030 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Viailância Epidemiológica Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.05 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 10.305.0007.2.030 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.05 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 10.305.0007.2.030 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica

Valor a Anular = R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.06 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 10.303.0007.2.072 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico Valor a Anular = R\$ 3.000,00 (três mil

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 1.297.663,03 (um milhão duzentos e noventa e sete mil seiscentos e sessenta e três reais e três centavos).

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 837.850,00 (oitocentos e trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais).

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2016 = R\$ 37.948,22 (trinta e sete mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Este decreto entrará em

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 19 de abril de 2017.

(Decreto nº 6.932/17) fls. 08

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE **OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

ADALBERTO DE LIMA Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

RANDER AUGUSTO ANDRADE Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.937, DE 05 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.253.983,58 (dois milhões duzentos e cinquenta e três mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), mediante suplementação dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.02.00 - Secretaria de Governo 02.02.01 - Secretaria de Governo 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais



04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo Valor a Suplementar = R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 02.04.01 – Secretaria de Ação Social,

Trabalho e Renda 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-

08.244.0014.2.059 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

Valor a Suplementar = R\$ 83.998,80 (oitenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente

Valor a Suplementar = R\$ 10.749,60 (dez mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

(Decreto nº 6.937/17) fls. 02

02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

Valor a Suplementar = R\$ 6.645,23 (seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

Valor a Suplementar = R\$ 6.545,00 (seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de

Terceiros-Pessoa Jurídica 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral Valor a Suplementar = R\$ 20.590,00 (vinte mil e quinhentos e noventa reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral Valor a Suplementar = R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.05.00 – Secretaria da Administração 02.05.01 – Secretaria da Administração 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração Valor a Suplementar = R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo 02.07.05 - Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 27.813.0010.2.073 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo

02.07.05 - Secretaria de Cultura e

Valor a Suplementar = R\$ 27.000,00

(Decreto nº 6.937/17) fls. 03

(vinte e sete mil reais)

(trinta e seis mil reais)

Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 27.813.0010.2.073 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre Valor a Suplementar = R\$ 36.000,00

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.08.00 – Secretaria de Esportes 02.08.01 – Secretaria de Esportes 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos Valor a Suplementar = R\$ 11.240,00 (onze mil e duzentos e quarenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais Valor a Suplementar = R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais Valor a Suplementar = R\$ 230.000,00

(duzentos e trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/
Educação Infantil/Educação Pré-Escolar
3.1.90.11.00 – Vencimentos e
Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.365.0008.2.035 – Manutenção da
Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 200.000,00
(duzentos mil regis)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/
Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
12.365.0008.2.035 – Manutenção da
Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 3.675,00 (três
mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 17.512.0009.2.084 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Saneamento Valor a Suplementar = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

(Decreto nº 6.937/17) fls. 04

04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração Valor a Suplementar = R\$ 15.000,00 (auinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e
Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e
Serviços Públicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
15.452.0003.2.018 – Manutenção da
Secretaria de Obras e Serviços Públicos/
Serviços Urbanos
Valor a Suplementar = R\$ 80.000,00
(oitenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.01 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 10.122.0007.2.026 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Valor a Suplementar = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica Valor a Suplementar = R\$ 13.379,66 (treze mil, trezentos e setenta e nove

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

reais e sessenta e seis centavos)

10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica Valor a Suplementar = R\$ 200,00 (duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física 10.301.0007.2.091 – Auxílio Projeto Mais Médicos Valor a Suplementar = R\$ 30.000,00

(trinta mil reais)
02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 - Secretaria da Saúde
02.14.03 - Secretaria da Saúde
02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo
Municipal de Saúde/ Assistência
Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.302.0007.2.028 - Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal
de Saúde/ Assistência Hospitalar e
Ambulatorial

Valor a Suplementar = R\$ 34.432,65 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

(Decreto nº 6.937/17) fls. 05

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária Valor a Suplementar = R\$ 83,00 (oitenta e três reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica Valor a Suplementar = R\$ 21.444,64 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 2.253.983,58 (dois milhões duzentos e cinquenta e três mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2°. Os recursos necessários à execução desse decreto correrão por conta do superavit financeiro apurado

no balanço patrimonial de 2016, pelo excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e pela anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.1.90.11.00 – Vencimentos e
Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0004.2.003 – Manutenção da
Secretaria de Governo
Valor a Anular = R\$ 400.000,000
(quatrocentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.02.00 – Secretaria de Governo 02.02.01 – Secretaria de Governo 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 04.122.0004.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial Valor a Anular = R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.04.00 - Secretaria de Ação Social,
Trabalho e Renda
02.04.01 - Secretaria de Ação Social,
Trabalho e Renda
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
08.244.0014.2.059 - Manutenção da
Secretaria de Ação Social, Trabalho e
Renda
Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social,
Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social,
Trabalho e Renda
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Física
08.244.0014.2.059 – Manutenção da
Secretaria de Ação Social, Trabalho e
Renda
Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil

(Decreto nº 6.937/17) fls. 06

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda Valor a Anular = R\$ 63.998,80 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e oito

reais e oitenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social,
Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social,
Trabalho e Renda
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material
Permanente
08.244.0014.2.059 – Manutenção da
Secretaria de Ação Social, Trabalho e
Renda
Valor a Anular = R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de



Assistência Social/ Criança e Adolescente 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de

3.3.90.39.00 – Outros Serviços do Terceiros-Pessoa Jurídica

08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente

Valor a Anular = R\$ 10.749,60 (dez mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.04.00 – Secretaria de Ação Social,

Trabalho e Renda 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral Valor a Anular = R\$ 6.545,00 (seis mil e

Valor a Anular = R\$ 6.545,00 (seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral Valor a Anular = R\$ 6.000,00 (seis mil

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo 02.07.03 – Secretaria de Cultura e

Turismo/ Turismo 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra

23.695.0012.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer

Valor a Anular = R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.08.00 – Secretaria de Esportes 02.08.01 – Secretaria de Esportes 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 27.811.0010.2.053 – Promoção/

27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos (Decreto nº 6.937/17) fls. 07

Valor a Anular = R\$ 11.240,00 (onze mil e duzentos e quarenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 12.365.0008.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial Valor a Anular = R\$ 3.675,00 (três mil e seiscentos e setenta e cinco reais) 02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular Valor a Anular = R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular Valor a Anular = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 12.361.0008.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial Valor a Anular = R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.10.00 – Secretaria de Finanças 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais 3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato 28.843.0000.0.003 – Juros da Dívida Interna

Valor a Anular = R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

3.3,90.30.00 – Material de Consumo 17.512.0009.2.084 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Saneamento Valor a Anular = R\$ 15.000.00 (quinze

Valor a Anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.11.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

18.541.0009.1.012 - Implantação/ Execução de Projetos Ambientais Valor a Anular = R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde

(Decreto nº 6.937/17) fls. 08

02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica Valor a Anular = R\$ 30.000,00 (trinta

mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 2.083.208,40 (dois milhões oitenta e três mil duzentos e oito reais e quarenta centavos).

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 99.929,60 (noventa e nove mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2016 = R\$ 70.845,58 (setenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 05 de maio de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

ADALBERTO DE LIMA Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

RANDER AUGUSTO ANDRADE Secretário dos Negócios Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 06/2017

"Concede licença ao vereador Flávio Monte, conforme solicitação"

Eu, **HIROSHI BANDO**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 23º Sessão Ordinária, realizada nesta data, e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - À vista do pedido de licença do cargo formulado pelo vereador Flávio Monte, eleito pelo DEM, pelo período de dez dias, a contar desta data, para tratamento de saúde, fica concedida a licença nos termos em que foi solicitada, de acordo com o artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará imediatamente em vigor, convocandose o imediato suplente para assumir a cadeira ora vaga, pelo prazo estipulado.

Palácio 1º de Novembro, 06 de julho de 2017

HIROSHI BANDO

Presidente em exercício da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativo da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

Atos Oficiais da Câmara Municipal

Gabriel Carra Porto Silveira Diretor Legislativo

Proposituras encaminhadas na Sessão Ordinária realizada em 05/07/2017

Indicação Nº 1538/2017 Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA

Assunto: Solicita a manutenção na iluminação da quadra de areia existente na Rua José Jorge Antonio em frente ao nº. 252, Jardim Nardin, conforme especifica

Indicação Nº 1537/2017

Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA Assunto: Solicita a manutenção na iluminação pública no parquinho existente na Rua José Jorge Antonio em frente ao nº. 252, Jardim Nardin, conforme especifica.

Indicação Nº 1536/2017

Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA Assunto: Solicita a execução de limpeza e retirada de entulho no parquinho existente na Rua José Jorge Antonio em frente ao nº. 252, Jardim Nardin, conforme especifica.

Indicação Nº 1535/2017

Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA Assunto: Solicita a execução de uma operação tapa-buracos na Avenida Antinesca Valério Monte, Núcleo Residencial Porto Seguro, Itatiba – SP, conforme especifica

Indicação Nº 1534/2017 Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal estudos para implantação de lombada ou outros redutores de velocidade, na Avenida Antinesca Valério Monte, Núcleo Residencial Porto Seguro.

Indicação Nº 1533/2017

Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA Assunto: Solicita pintura de sinalização de solo na rotatória existente entre a Avenida Antinesca Valério Monte e Rua Lucílio Tobias, no Núcleo Residencial Porto Seguro.

Indicação Nº 1532/2017

Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA Assunto: Solicita melhorias na sinalização da rotatória existente na Avenida Senador Paulo Abreu com a Avenida Urbano Bezana, no Núcleo Residencial Porto Seguro.

Indicação Nº 1531/2017

Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Assunto: Solicita a pintura de faixa de pedestres, na Av. Guerino Grisotti, no Jardim Arizona, conforme específica.

Indicação Nº 1530/2017

Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES Assunto: Solicita a implantação de Iombada, na Alameda Dom Pedro II, altura do nº 481 e nº 506, conforme especifica.

Indicação Nº 1529/2017

Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES Assunto: Solicita estudos para remoção de árvore, na Rua Francisco Vargas, altura do nº 104, no Loteamento Rei de Ouro, como específica.

Indicação Nº 1528/2017

Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES Assunto: Solicita estudos para remoção de árvore, na Rua Francisco Pinto Osório, altura do nº 625, no Jardim Morumbi, conforme especifica.

Indicação Nº 1527/2017

Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES Assunto: Solicita estudos para a melhoria na sinalização, na Rua Filomena Zupardo com início da Rua Angelina Zupardo, no Núcleo Residencial Afonso Zupardo, como especifica.

I**ndicação Nº 1526/2017** Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES

Assunto: Selectio Luis RODRIGUES Assunto: Solicita estudos para a melhoria na sinalização, na Avenida Pedro Mascagni, altura do nº 165, no Jardim Galetto, como específica.

Indicação Nº 1525/2017 Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES

Assunto: Solicita estudos para a execução de operação de camada asfáltica no Bairro Recreio Costa Verde e em toda sua extensão.

Indicação Nº 1524/2017

Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES Assunto: Solicita a reforma da Praça 'Tônico Machado'.

Indicação Nº 1523/2017

Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buraco, na Rua Nair Godoy Gomes Aranha Lima, no Loteamento Terra Nova, como especifica.

Indicação Nº 1522/2017

Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buraco, na Rua Gervásio Dian, altura do nº 86, no Loteamento Itatiba Park, como especifica.

Indicação Nº 1521/2017

Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a execução de serviço
de limpeza de mato, na Avenida José
Maria Sólido, altura do nº 590, no
Núcleo Residencial Porto Seguro, como
específica.

Indicação Nº 1520/2017

Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita aumento da ronda da
Guarda Municipal, no Bairro Recreio
Costa Verde, conforme especifica.

Indicação Nº 1519/2017

Autoria: IENES DE CARVALHO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito
Municipal, o conserto do nebulizador
da U.B.S Parque da Colina II "Enoque
Ventura da Silva", localizada na Rua
Jandira A. B de Souza nº 75, bairro
Parque da Colina II, conforme
especifica.

Indicação Nº 1518/2017

Autoria: IENES DE CARVALHO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito
Municipal, que realize o isolamento
acústico da sala de atendimento da
médica da U.B.S Parque da Colina II
"Enoque Ventura da Silva", localizada na



Rua Jandira A. B de Souza nº 75, bairro Parque da Colina II, conforme especifica.

Indicação Nº 1517/2017 Autoria: IENES DE CARVALHO

Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a realização da operação tapa buraco na Rua São Dominaos, em frente ao número 42, Bairro Jardim de Lucca, conforme especifica.

Indicação Nº 1516/2017

Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que proceda uma Operação Tapa Buracos na Rua São Domingos, em frente ao nº 42, no Bairro Jardim de Lucca, conforme especifica.

Indicação Nº 1515/2017

Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que proceda uma Operação Tapa Buracos na Rua Vicente Squilante, em frente ao nº 141, no Bairro Jardim Salessi, conforme especifica.

Indicação Nº 1514/2017

Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal aue proceda uma Operação Tapa Buracos na Rua Santo Bredariol, em frente à Escola Educativa, no Bairro Giardino D'Itália, conforme especifica.

Indicação Nº 1513/2017

Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que proceda uma Operação Tapa Buracos na Rua São Caetano, em toda sua extensão, no Bairro Bela Vista, conforme especifica.

Indicação Nº 1512/2017

Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a execução de cobertura em ponto de ônibus na Rua Paraguai, em frente ao nº 239, Bairro Jardim das Nações, conforme especifica.

Indicação Nº 1511/2017

Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA Assunto: Solicita a manutenção na iluminação da Praça existente na Rua Adelelmo Corradine em frente ao nº 05, Jardim Harmonia, conforme especifica.

Indicação Nº 1510/2017

Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que notifique o proprietário do terreno localizado na Rua Adelino Gasparine, esauina com a Rua Luiz Roberto Segatto, em frente a caixa d'água no bairro Jardim Verona, para que se faça a limpeza e roçada conforme especifica.

Indicação Nº 1509/2017

Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA Assunto: Solicita a manutenção na iluminação da Praça existente na Rua Monsenhor Pedro Paulo Farhat, em frente ao nº. 21, Jardim Harmonia, conforme especifica.

Indicação Nº 1508/2017

Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA Assunto: Solicita supressão de árvore que corre o risco de queda na Rua Pedro Segato em frente ao nº. 04, Jardim

Indicação Nº 1507/2017

Atos Oficiais da Câmara Municipal

Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA Assunto: Solicita a realização de rondas ostensivas da Guarda Municipal nas Ruas do Jardim Harmonia

Indicação Nº 1506/2017

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI Assunto: Solicita estudos para pavimentação asfáltica em toda extensão da Estrada Municipal Domingas Bicharelli Carrara no Bairro Nossa Šenhora das Graças, conforme especifica.

Indicação Nº 1505/2017

Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO Assunto: Solicita a execução de poda de árvores na Rua Afonso Bueno de Aguiar, Bairro Jardim Ipê, conforme

Indicação Nº 1504/2017

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA Assunto: Solicita com urgência a execução de pintura de faixa de pedestres e colocação de placa de sinalização PARE no cruzamento das Ruas Angelo de Oliveira com a José Márciano Filho, no Bairro Vila Cristo Redentor, conforme esclarece.

Indicação Nº 1503/2017

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA Assunto: Solicita com uraência a execução de pintura de faixa de pedestres e colocação de placa de singlização PARE no cruzamento das Ruas Guilherme Milanez com a José Marciano Filho, no Bairro Vila Cristo Redentor, conforme esclarece.

Indicação Nº 1502/2017

Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA Assunto: Solicita execução de roçada e limpeza nas calçadas da Rua Georgina Bueno de Campos, Vila Cruzeiro

Indicação Nº 1501/2017

Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA Assunto: Solicita a execução de uma operação tapa-buracos na Rua Caetano e Zaira, loteamento Rei de Ouro, conforme especifica.

Indicação Nº 1500/2017

Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal. que realize reparos em uma das paredes da unidade U.B.S Pinhal "Katia Kibbi" Alameda das Goiabeiras, 02 -Loteamento São Jorge, conforme

Indicação Nº 1499/2017

Data: 05/07/2017Protocolo: 02791/ 2017 Regime: OrdinárioSituação: Encaminhada

Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, providencias para disponibilizar um auxiliar administrativo para a unidade U.B.S Pinhal "Katia Kibbi" Alameda das Goiabeiras, 02 - Loteamento São Jorae

Indicação Nº 1498/2017

Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal reparos na tampa da galeria de águas pluviais na Avenida Expedicionários Brasileiros em frente ao nº. 187.

Indicação Nº 1497/2017

Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA Assunto: Solicita estudos para implantação de sonorizadores, e melhorias na sinalização na Avenida

Expedicionários Brasileiros em frente ao nº. 187, conforme especifica.

Mocão Nº 79/2017

Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA Assunto: De congratulação ao aluno Wendell Henrique Menegasso de Souza Campos, da Escola SENAI "Luiz Scavone", pelo destaque de melhor aluno no curso de Aprendizagem Industrial através do Prêmio Engenheiro Roberto

Moção Nº 78/2017

Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA Assunto: De congratulação a Escola SENAI "Luiz Scavone" e as empresas parceiras pelo excelente trabalho realizado na formação e capacitação profissional dos jovens de Itatiba.

Requerimento N° 352/2017

Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO Assunto: Solicita ao DER - Departamento de Estradas e Rodagens informações sobre o início das obras da Perimetral, conforme especifica.

Requerimento Nº 351/2017

Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO Assunto: Solicita à Concessionária Rota da Bandeiras informações sobre o início das obras da Perimetral, conforme especifica.

Requerimento Nº 350/2017

Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO Assunto: Solicita à Vivo providências sobre manutenção do telefone público no Ginásio José Boava, Parque Ferraz Costa, conforme especifica.

Requerimento N° 381/2017

Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO Assunto: Solicita à SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo a execução de tapa buraco na Rua Marcelo Gervasio Dian, conforme especifica.

Requerimento N° 380/2017 Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA

Assunto: Solicita à SABESP a manutenção do asfalto na Rua José Jorge Antonio em frente ao n° 302 Jardim Nardin, conforme especifica

Requerimento Nº 379/2017

Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA Assunto: Solicita, que a Sabesp realize reparos na tampa da galeria existente na esquina da Avenida Lucílio Tobias com a Rua Renato Corrêa Lima, Núcleo Residencial Porto Seguro.

Requerimento Nº 378/2017

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA Assunto: Solicito informações ao Sr. Prefeito Municipal sobre a possibilidade de colocar controlador de acesso no depósito de matérias da Prefeitura "Bomba Velha´´ localizada na Avenida Maria Scavone Salvador, no Bairro Cidade Jardim. Conforme esclarece.

Requerimento N° 377/2017 Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Solicito informações ao Sr. Prefeito Municipal sobre a possibilidade de colocar guarda aos finais de semana no depósito de matérias da Prefeitura "Bomba Velha´´ localizada na Avenida Maria Scavone Salvador, no Bairro Cidade Jardim. Conforme esclarece.

Requerimento N° 376/2017

Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal informações a respeito do Instituto Jundiaiense Luiz Braille, conforme específica.

Requerimento N° 375/2017

Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES Assunto: Solicita informações à TCI -Transporte Coletivo de Itatiba, referente a linha de ônibus no Bairro Recreio Costa

Requerimento N° 374/2017

Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES Assunto: Solicita informações à CPFL -Companhia Paulista de Força e Luz, em relação a instalação de iluminação pública no Bairro Recreio Costa Verde.

Requerimento N° 373/2017

Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES Assunto: Solicita à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, que execute operação de camada asfáltica, na Avenida Eloy Argemiro Carniatto, altura do nº 116, no Bairro Núcleo Residencial Doutor Luiz de Mattos Pimenta, conforme especifica.

Requerimento Nº 372/2017

Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES Assunto: Solicita à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, informações auanto ao fornecimento de água no Bairro Recreio Costa Verde.

Requerimento Nº 371/2017

Autoria: IENES DE CARVALHO Assunto: Solicita a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), que realize a poda de árvore na Rua Benedito da Silveira Franco, em frente ao número 114, bairro Vila Santa Luzia, conforme especifica.

Requerimento N° 370/2017 Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA Assunto: Solicita à SABESP a manutenção do asfalto na Rua Pedro Segatto em frente ao n° 04 Jardim Harmonia,

conforme especifica

Requerimento Nº 369/2017

Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA Assunto: Reitera solicitação à Sabesp para realizar à manutenção da caixa d'Água, localizada no Jardim Verona, conforme especifica

Requerimento Nº 368/2017

Autoria: IENES DE CARVALHO Assunto: Solicita ao Deputado Estadual Davi Zaia, PPS, sobre emenda parlamentar, para realização de mutirões de castrações de cães e gatos no município de Itatiba-SP, conforme especifica.

Requerimento Nº 367/2017

Autoria: SIDNEY FERREIRA DA SILVA Assunto: solicita ao sr. Prefeito Municipal e ao Sr. Secretário da Educação informações sobre a emissão de um documento oficial garantindo o direito ao recesso escolar aos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de

Requerimento Nº 366/2017

Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETTO

Assunto: Solicita informações ao Sr. Prefeito Municipal sobre adesão ao Programa "Município Amigo da Justiça".

Requerimento Nº 365/2017

Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETTO DF OLIVEIRA

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal informações quanto aos materiais de construção que se encontram parados na CEMEI Profa. Maria Stella Longo Leme de Calaes, no Jardim Arizona, conforme específica.

Requerimento Nº 364/2017

Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal informações a respeito do Casamento Comunitário, conforme específica.

LIMPE O SEU TERRENO

A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materíais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- > Faça o fechamento do seu lote (consulte Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- > Nunca utilize fogo para limpeza do
- > Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno 1º multa: R\$401,33. Reincidência: R\$802,66;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: R\$802,67 (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m2);
- Corte de árvore sem autorização: R\$701,96





CURSOS PROFISSIONALIZANTES GRATUITOS



CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL 'DOMINGOS FRANCISCON'

INSCRIÇÕES ABERTAS

Instalador Hidráulico

Turma I (tarde) - Segunda a quinta, das 13h às 17h

Carga Horária: 160 horas Idade Mínima: 18 anos

Escolaridade Mínima: 5º ano Ensino Fundamental

Pedreiro Assentador

Turma I (noite) - Segunda a quinta, das 18h às 20h

Carga Horária: 160 horas Idade Mínima: 18 anos

Escolaridade Mínima: 5º ano Ensino Fundamental

Pintor de Obras

Turma I (manhã) - Segunda a quinta, das 7h30 às 11h30 **Turma II** (tarde) - Segunda a quinta, das 13h às 17h **Turma III** (noite) - Segunda a quinta, das 18h às 20h

Carga Horária: 160 horas Idade Mínima: 18 anos

Escolaridade Mínima: 5º ano Ensino Fundamental

Eletricista Instalador

Turma I (manhã) - Segunda a sexta, das 7h30 às 11h30 **Turma II** (noite) - Segunda a quinta, das 18h às 22h

Carga Horária: 160 horas Idade Mínima: 18 anos

Escolaridade Mínima: 5° ano Ensino Fundamental

Centro de Formação Profissional 'Domingos Franciscon'

Av. Marechal Deodoro, 434 (antigo prédio da Guarda Municipal)

De segunda a sexta, das 8h às 11h e das 13h às 16h

Contato: 4524-8479

Documentação necessária:

(Levar originais para autenticação)

1 Cópia do RG;

1 Cópia do CPF;

1 Cópia do comprovante de endereço;

1 pacote de fralda



